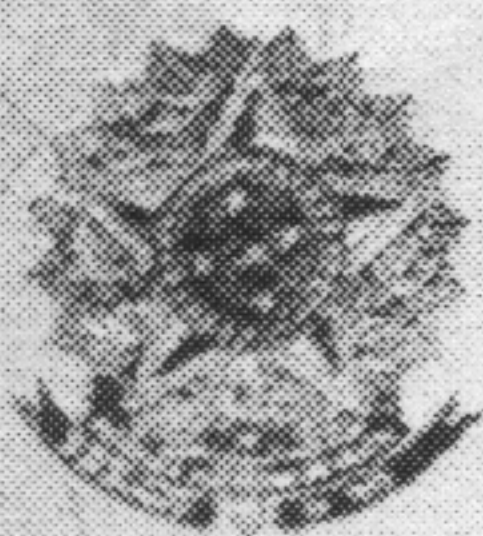




REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2º RI-SBC
Marcos

2ºRI 00319883 Pag.: 005/006
Certidão na última página

CNM: 112524.2.0068960-49

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-68.960-

Ficha
-3-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4
S. B. do Campo, 26 de setembro de 2024.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

:- Pela mesma escritura mencionada na Av.6 desta matrícula, os proprietários e devedores fiduciários: **DAVID MACHADO FERREIRA**, que comparece também na qualidade de emitente, e s/mr **ADRIELLI NATACHA OLIVIERI FERREIRA**, que comparece também na qualidade de avalistas, ambos residentes e domiciliados na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº 357, apto 95, bloco 2, Planalto, em São Bernardo do Campo - SP, já qualificados, "**ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**" o imóvel à **BANCO PAULISTA S/A**, com sede em São Paulo - Capital, sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 2º andar, Jardim Paulistano, CNPJ. 61.820.817/0001-09, para garantia da dívida da Cédula de Crédito nº 59663/1 no valor de R\$250.000,00, com Prazo de 5.485 dias, data da emissão em 16 de agosto de 2024, data de desembolso em 19 de agosto de 2024, vencimento final de 26 de agosto de 2039. O Valor do principal será corrigido mensalmente, a partir da data de desembolso, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de extinção, supressão ou inaplicabilidade do IPCA, utilizar-se-á seu substituto legal ou oficial. Sobre o valor do Principal, devidamente corrigido monetariamente nos termos acima, incidirão desde a Data de Desembolso, ou da data de pagamento da parcela imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da respectiva parcela, juros remuneratórios à taxa fixa efetiva de 1,0600% ao mês, equivalente à taxa fixa efetiva de 13,4884% ao ano. Os juros fixos serão calculados de forma exponencial *pro rata temporis*, ou seja, capitalizados diariamente, com base no saldo devedor apurado no dia útil imediatamente anterior e com base em um ano de 360 dias. Custo Efetivo Total - CET: Taxa anual de 15,62%, correspondente à taxa mensal de 1,20%, acrescida de correção monetária mensal pela variação positiva do IPCA ou, na hipótese de extinção, supressão ou inaplicabilidade do IPCA, de seu substituto legal ou oficial. O CET representa o custo efetivo total desta operação de crédito, na forma de taxa fixa percentual anual e mensal, apurado na data de sua concessão, considerando os fluxos referentes à liberação e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa fixa de juros pactuada, tributos, tarifas e outras despesas cobradas do emitente, mesmo que relativas ao pagamento de serviços de terceiros, inclusive quando essas despesas forem objeto do empréstimo, nos termos da Lei nº. 9.514/97, com as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR

Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

EM BRANCO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

112524 AA 611574 0724

